



DECRETO Nº 2.046, DE 19 DE JULHO DE 2022

**INSTITUI A COMISSÃO DE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
IGUATEMI/MS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Lidio Ledesma, Prefeito Municipal de Iguatemi/ MS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano e

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração com a sociedade no pleito eleitoral

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Iguatemi/MS, a qual irá tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- I – Jonas Ferreira dos Santos (coordenador);
- II - Josimar Marafigo Lima (membro);
- III - Tais Amaral Siqueira (membro).

Art. 3º Compete à Comissão de Orçamento:

I - elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;



II - comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;

III - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IV - coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

V - instruir e auxiliar às Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

VI - analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;

VII - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;

VIII - solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

IX - providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;

X - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;

XI - propor diretrizes para elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e

XII - outras atribuições correlatas.

Art. 4º As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.925, de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi, MS de 19 Julho de 2022.

Lidio Ledesma
Prefeito Municipal